



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 340/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2023

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA**, no uso suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1432, de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** de Bacharelado em Agronomia - Campus Confresa - conforme anexo.

Art 2º Cientifique-se e cumpra-se

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA**

O Trabalho de Conclusão de curso é obrigatório, podendo o acadêmico optar pelo formato monográfico ou pela escrita de um artigo a ser submetido para uma revista conceituada da área agrônômica.

O trabalho de conclusão de curso (TCC) oportunizará ao concluinte revisão, aprofundamento, sistematização e integração dos conteúdos estudados. Oportunizará ainda a elaboração de um projeto técnico-científico na área de atuação acadêmico-profissional, baseado em estudos e/ou pesquisas realizadas na literatura especializada na área de conhecimento ou nela baseada para propor hipóteses testadas a nível experimental; decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela técnica, ou ainda em formato de revisão de literatura.

O discente deverá buscar um professor orientador para conduzi-lo na escrita do projeto de pesquisa, no desenvolvimento da pesquisa e na escrita do relatório final a partir do trabalho desenvolvido nas disciplinas de TCC I e TCC II.

As modalidades de escrita são:

1. **Artigo científico** (segundo as diretrizes para autores do periódico escolhido);
2. **Monografia** (segundo as normas da comissão de Normatização Acadêmica, em acordo com as normatizações ABNT, disponibilizadas no página do IFMT e nas disciplinas de metodologia do curso).

Os Trabalhos de conclusão de curso, nas modalidades de “artigo científico” ou “monografia”, deverão ser submetidos a uma banca de avaliação.

A banca deverá ser formada por 3 membros, docentes do IFMT ou de instituições de Ensino Superior e Profissionais com formação na área.

Caberá ao orientador presidir a banca, definir a nota obtida pelo discente (de acordo com os critérios acima elencados) e redigir a ata de defesa que será entregue ao setor de registro do Campus.

O aluno será considerado aprovado quando atender aos critérios:

1. Metodologia científica;
2. Linguagem coerente, concisa e clara;
3. Assunto pertinente;
4. Fundamentação teórica;
5. Apresentação oral; fluência, segurança e domínio de conteúdos.

O trabalho deve ser entregue com antecedência mínima de 5 dias para apreciação da banca;

Apresentação do trabalho de conclusão de curso será de até 20 minutos, com 10 a 30 minutos para arguição de cada membro da banca;

A banca de TCC será organizada pelo orientador ou presidente da banca, podendo a mesma ocorrer de forma presencial ou online.

A entrega da versão final, devidamente corrigida, deve ser feita em até 20 dias após a defesa da TCC em duas vias, sendo uma cópia impressa, encadernada em capa dura (assinada por todos os membros da banca) e outra cópia digital.

Cabe ao orientador agendar a banca com pelo menos 8 dias de antecedência e solicitar ao professor da disciplina os materiais para avaliação do aluno (ata de defesa ao qual conterà a nota final atribuída pela banca e a situação de aprovação ou reprovação);

A ata de defesa deverá ser entregue ao professor da disciplina em até 72 horas, para seja lançada no diário e compor o histórico escolar do aluno;

Será ofertado ao aluno a possibilidade de defesa em 2 épocas a cada semestre, sendo uma no início e outra no final do semestre letivo de oferta da TCC II, ficando sob responsabilidade do professor da disciplina de TCC II, organizar e divulgar entre os acadêmicos as datas estabelecidas.

Aldemira Ferreira da Silva

Diretora Geral Substituta - IFMT Campus Confresa

Portaria IFMT nº 1432 de 14/06/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldemira Ferreira da Silva, Diretora Geral - SUBSTITUTO - CFS-DG**, em 18/12/2023 16:56:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629485

Código de Autenticação: de923bfb8f

